



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 1.129, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre denominação da Quadra de Esportes situada no Complexo Educacional Prefeito Optaciano Augusto de Paula”

Projeto de autoria do Executivo – Mensagem 08/2022

A Câmara Municipal de Chácara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a **QUADRA DE ESPORTES REINALDO MARCELO DE CARVALHO**, a quadra situada no Complexo Educacional Prefeito Optaciano Augusto de Paula, localizado na rua Helson Cândido de Oliveira, 246, Centro.

Art. 2º Para dar cumprimento ao artigo anterior, fica o Executivo autorizado a confeccionar placa nominativa ao homenageado e outras despesas inerentes a realização da mesma.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 24 de junho de 2022.

Jucélio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos nesta Prefeitura por afixação, na data de hoje em conformidade com a legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Chácara, 24 de junho de 2022.

Daniela Fonseca Moreira de Oliveira
Chefe de Gabinete